



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 1º de outubro de 2025.

Of. nº. 087/2024-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 84/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **84**, de 1º de outubro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial de despesas de complementação para emenda impositiva do Vereador Luciano Moraes, destinada especificamente a reforma da UBS do Monte Real.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito (a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.1453	Projeto: Reforma e Revitalização da UBS - Unidade Básica de Saúde do Monte Real	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 92.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 92.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 92.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 92.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1453	Reforma e Revitalização da UBS – Unidade Básica de Saúde do Monte Real	Construção de UBS	Metros Quadrados	1	R\$ 92.000,00	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	1453 – Reforma e Revitalização da UBS - Unidade Básica de Saúde do Monte Real		
Produto:	Construção de UBS	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 92.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 1 de outubro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 84/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 032/2025 SMS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), com recursos da Fonte 00000 – Recursos Ordinários Livres.

O valor acima mencionado será utilizado para o pagamento da complementação da Reforma e Revitalização da Unidade Básica de Saúde – UBS do Monte Real, em atendimento à emenda impositiva do Vereador Luciano Moraes, destinada especificamente à execução da referida obra.

Destacamos que diante do exposto e da relevância da despesa para a saúde pública municipal, solicitamos a análise e providências necessárias para a abertura do referido crédito especial.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal